



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.504/2025

Ementa: Modifica a Lei Municipal nº 3.397/2021, que institui o Regime de Previdência Complementar no Município de Pesqueira e dá outras providências.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **CILENE MARTINS DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O §2º do art. 18 da Lei Municipal nº 3.397/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.18.....
...§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento).
(NR) Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Cilene Martins de Lima
CILENE MARTINS DE LIMA
PREFEITA INTERINA

;

CNPJ 10.264.406-0001-35
Praça Comendador José Didier, S/N - Centro - Pesqueira/PE
Fone: 87 3835-8706